



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**Curso de Graduação de Engenharia Civil – Campus Curvelo**

Curvelo, 02 de março de 2021.

**ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – CEFET-MG CAMPUS CURVELO.**

No dia 02 de março de 2021, realizada virtualmente na equipe do MSTEAMS criada para esse propósito, realizou-se a décima quinta Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, sob a presidência do Coordenador **Prof. Thiago Pena Bortone**. Estiveram presentes os seguintes membros: **Profª Carolina Vieira de Andrade**, **Prof. Anderson Moreira de Vasconcelos**, **Prof. Marcos de Paulo Ramos** representantes titulares dos docentes do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente, **Prof. Pedro Rodrigues de Almeida III**, representante titular dos docentes do Departamento de Formação Geral, **Prof. Adriano Valério Resende**, representante suplente dos docentes do Departamento de Formação Geral, **Prof. Allan Ferreira Pinto** representante titular dos docentes do Departamento de Eletroeletrônica, **Leonardo Costa Ramos**, representante suplente dos discentes, e a Sub Coordenadora **Profª Rachel Jardim Martini Santos**. Foi verificado o quórum regimental. Estavam presentes 7 (sete) membros com direito a voto, incluindo o Presidente. **Abertura da 15ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.** **1. Abertura da reunião;** O Presidente agradeceu aos membros pela presença e declarou aberta a sessão às 13 horas e 40 minutos e apresentou para discussão a proposta de pauta da reunião: 1- Abertura da reunião; 2- Aprovação da ata anterior; 3- Avaliação da Resolução CECC - 06/21; 4- Indicação dos membros do NDE; 5- Aprovação da indicação discente do Diretório Acadêmico (DA) para comissão de TCC e Estágio; 6- Solicitação da criação da disciplina Tópicos Especiais em Estruturas: Estruturas de Aço II; 7- Apreciação da reanálise do processo 23062.035858/2020-18 pelo Eixo 6; 8- Apresentação de cronograma de Reuniões Ordinárias do Colegiado; 9- Encerramento da reunião. Foi incluído para votação de aprovação da pauta, no momento da reunião, a inclusão de 2 (dois) itens. Assim a pauta aprovada por todos os membros ficou assim definida: 1- Abertura da reunião; 2- Aprovação da ata anterior; 3- Avaliação da Resolução CECC - 06/21; 4- Indicação dos membros do NDE; 5- Aprovação da indicação discente do Diretório Acadêmico (DA) para comissão de TCC e Estágio; 6- Solicitação da criação da disciplina Tópicos Especiais em Estruturas: Estruturas de Aço II; 7- Apreciação da reanálise do processo 23062.035858/2020-18 pelo Eixo 6; 8- Apresentação de cronograma de Reuniões Ordinárias do Colegiado; 9- Análise da diretriz da DIRGRAD a respeito das resoluções CECC 07/21 e CECC 08/21; 10- Análise do processo 23062.006509/2021-70; 11- Encerramento da reunião.-----

**2. Aprovação da ata anterior:**-----  
Não houve aprovação da ata anterior devido ao fato da mesma já ter sido aprovada e assinada, via SIPAC, por todos os membros participantes daquela reunião.-----

**3. Avaliação da Resolução CECC - 06/21:**-----  
Após a apresentação da resolução CECC-06/21 aos membros do Colegiado, o Presidente expôs sua opinião contrária a idéia de refazer uma Resolução nesses termos para o semestre de 2021/1 por considerar injusto a obrigatoriedade de matrícula dos ingressantes em uma disciplina optativa (Tópicos Especiais em Matemática: Introdução ao Cálculo) em detrimento a uma disciplina obrigatória presente no PPC do curso (Cálculo I), por considerar que pelo caráter do nome “disciplina optativa” entende-se que a matrícula deveria ser uma escolha e não feita de forma automática e com o curso dos ingressantes já teria um atraso inicial.----

-----  
A Profª. Carolina solicitou a palavra e justificou que tal Resolução foi elaborada tanto para os ingressantes de 2020/1 quanto para os ingressantes de 2020/2 e, que o motivo da não oferta da disciplina de Cálculo I se deu devido ao índice de reprovação dos alunos (cerca de 90%), sendo agravado quando se oferta Cálculo I com GAAV (Geometria Analítica e Álgebra Vetorial). Continuou o relato dizendo que no período de Ensino Remoto Emergencial a entrada de discentes foi reduzida drasticamente devido à modificação dos critérios de entrada, os alunos não ingressaram pelo SISU, o que faz com que a entrada seja feita com notas cada vez menores, ou seja, os alunos apresentam déficits matemáticos maiores. Por esse motivo, o Colegiado havia decidido pela não oferta dessas disciplinas em função desses altos índices de reprovação, como uma

tentativa de melhorar a base matemática para que os discentes pudessem chegar ao Cálculo I e reduzir os índices de reprovação. Relatou também a importância de garantir a oferta da disciplina de Cálculo I para os ingressantes de 2020/2. Esclareceu que, na hora da montagem do horário, a disciplina de Cálculo I não pode ser liberada para matrícula, ficando assim essa turma restrita aos ingressantes em 2020/2-----

O Prof. Pedro pediu a palavra e questionou se a disciplina optativa em questão (Tópicos Especiais em Matemática: Introdução ao Cálculo) tinha sido informada como demanda pela Coordenação de Curso visto que já haviam iniciado a divisão de cargas horárias entre os professores. Também ressaltou que seria importante levantar a necessidade de aumento de carga horária prevista para atender as demandas de Cálculo I.-----

O Presidente disse que até certo ponto isso já foi informado para Direção do Campus e já foi iniciado o trabalho da montagem dos horários para 2021/1. Também foi informado que a decisão sobre a oferta da disciplina (Tópicos Especiais em Matemática: Introdução ao Cálculo) seria votada hoje pelo Colegiado e poderia afetar a montagem do horário e que qualquer decisão seria avisada aos Eixos para possível alteração de Encargos Didáticos.-----

O Prof. Marcos pediu a palavra e relatou que entende a problemática da oferta de duas disciplinas “pesadas” no 1º período (Cálculo I e GAAV), que impactam no índice de reprovações e sugeriu analisar o caso futuramente (via reestruturação de PPC ou de maneira mais imediata), mas concorda em não obrigar o aluno a fazer a disciplina optativa.-----

O Prof. Anderson pediu a palavra e relatou que, em experiência profissional prévia, a inserção de uma disciplina introdutória de Matemática apresentou efetividade na redução dos índices de reprovação e ressaltou que tal discussão já havia sido levantada no CEFET/MG em anos anteriores. Relatou também que, sob a ótica de atraso dos discentes no curso pode ser equacionada com o passar dos semestres e que, tendo em visto o nível de reprovação atual, a situação dos alunos já não é regular.-----

O representante dos discentes Leonardo pediu a palavra e disse que realmente deve ser discutido posteriormente de maneira mais ampla visto os motivos expostos pela Profª. Carolina (altos índices de reprovação), e que o ideal seria ter um ponto de comparação de efetividade dessa resolução, mas que com o ERE isso não é possível. Disse que tem que ser pesada a decisão pois poderia prejudicar os alunos que passariam na disciplina de Cálculo I na primeira vez mesmo sem ter feito a disciplina optativa introdutória, mas ao mesmo tempo poderia reduzir o número de reprovações em todas as outras disciplinas que dependem de seu conteúdo.-----

A Profª Rachel pediu a palavra e relatou que não é contra a disciplina optativa introdutória, mas sim da obrigatoriedade de uma disciplina optativa no 1º período porque, como relatado pelo representantes dos discentes Leonardo, não existe a referência, no ERE, da efetividade da medida. Ressalta também que com essa medida, seria retirado do aluno o trauma da reprovação, mas não as consequências da mesma, visto que o discente vai ficar atrasado como se ele tivesse sido reprovado em Cálculo I e de forma obrigatória. Declarou que não é a favor da criação da Resolução e, que se for ofertar a disciplina optativa, que o aluno tenha direito de escolha entre ela e a disciplina obrigatória (Cálculo I) e, que ele tenha ciência que a escolha por se matricular na disciplina optativa introdutória é, na prática, como uma reprovação em Cálculo I.-----

O representante dos discentes Leonardo pediu a palavra e argumentou que caso seja dada escolha ao aluno, em sua opinião, a disciplina optativa introdutória não apresentará número mínimo de alunos.-----

A Profª. Carolina perguntou se seria ofertada a disciplina de Laboratório de Química Aplicada e a Profª. Rachel disse que iria confirmar a informação, mas que a princípio sim.-----

O representante dos discentes Leonordo perguntou se havia a possibilidade de garantir que sejam ofertadas as disciplinas de Tópicos Especiais em Matemática: Introdução ao Cálculo e Cálculo I para que a escolha do aluno seja respeitada.-----

O Presidente disse que tal ponto também pode ser votado, porém, nesse caso seria a aprovação da criação de nova Resolução em outros termos como por exemplo: permitindo ao aluno solicitar o cancelamento da matrícula da disciplina obrigatória e a matrícula na disciplina optativa.-----

O Prof. Pedro levantou o questionamento sobre a legalidade da criação da Resolução por esse Colegiado que, nesses termos, impede o aluno de fazer a disciplina obrigatória (Cálculo I) que está no PPC do curso.---

O Presidente disse que não sabia informar. A Prof<sup>ª</sup>. Carolina informou que o Colegiado pode tomar essa decisão, mas no caso dos alunos, quando do início do semestre, a Coordenação vigente (2020/1 e 2020/2) explicou aos discentes o que foi decidido e justificou os motivos de terem sido matriculados em Tópicos Especiais em Matemática: Introdução ao Cálculo ao invés de Cálculo I. Relata que foi apresentado os índices de reprovação e, apenas 2 alunos solicitaram trancamento em Tópicos Especiais em Matemática: Introdução ao Cálculo e matrícula em Cálculo I sendo atendidos (um dos alunos já era formado em Engenharia Mecânica pelo CEFET/MG e a outra discentes é Técnica em Edificações). Ainda de acordo com a Prof<sup>ª</sup>. Carolina, os demais alunos se sentiram com muita dificuldade em fazer Cálculo I. Ressaltou ainda que o Colegiado pode, na medida em que estamos no Ensino Emergencial, tomar essa decisão pelo entendimento que essas dificuldades são maiores do que temos no ensino normal.-----

O Prof. Pedro se posicionou a favor quanto a uma mudança definitiva de inclusão da disciplina na matriz curricular como disciplina obrigatória (PPC) dizendo que já tem visto essa discussão no CEFET/MG dado a percepção de deficiência dos ingressantes em matemática porém, salienta que até onde sabe, a DIRGRAD é resistente a inclusão da matéria por entender que não podemos assumir um problema de outro local.-----

O Presidente reitera que pode ser benéfica a inclusão em uma reestruturação do PPC. Após as argumentações, o Presidente colocou em votação a pauta de criação da Resolução nos mesmos termos da Resolução CECC 06/21.-----

Em uma decisão não unânime (4 votos a favor da matéria), foi decidido pela elaboração da Resolução do Colegiado, nos mesmos termos da Resolução CECC-06/21, para oferta da disciplina de Tópicos Especiais em Matemática: Introdução ao Cálculo em substituição a disciplina Cálculo I para os ingressantes de 2021/1 e oferta das disciplinas de Cálculo I para os ingressantes de 2020/2 e Laboratório de Química Aplicada para os ingressantes de 2020/1, 2020/2 e 2021/1, com validade apenas para o semestre letivo de 2021/1.-----

Com base nas discussões anteriores, a Prof<sup>ª</sup>. Carolina sugeriu votação para a inclusão de um artigo adicional relativo à possibilidade de escolha, por parte do aluno ingressante em 2021/1, da solicitação de matrícula na disciplina de Cálculo I e conseqüente trancamento da disciplina de Tópicos Especiais em Matemática: Introdução ao Cálculo. A Prof<sup>ª</sup>. Carolina relatou que em semestres anteriores, na elaboração do horário, colocou-se uma turma de Cálculo I no mesmo horário da disciplina de Tópicos Especiais em Matemática: Introdução ao Cálculo para o caso de algum requerimento, por parte dos alunos, do cancelamento da matrícula em Tópicos Especiais em Matemática: Introdução ao Cálculo e matrícula em Cálculo I.-----

O Prof. Pedro questionou se no ERE está tendo limite de alunos nas turmas porque dependendo da resposta isso pode impactar na carga horária dos docentes de Matemática e, é necessário garantir a vaga aos discentes em Cálculo I. Diante disso, a Prof<sup>ª</sup>. Carolina disse que inicialmente são liberadas 40 vagas, porém é solicitado o acréscimo de 4 vagas (10% das vagas) que são utilizadas no acerto de matrícula (o que tem sido suficiente nos últimos períodos). Também informou que a turma de Cálculo I desse semestre (2020/2) não ficou cheia e nem a turma de Cálculo II não visualizando o aumento de carga horária dos docentes. Enfatizou que caso seja decidido por ofertar Tópicos Especiais em Matemática: Introdução ao Cálculo e Cálculo I para os ingressantes o Eixo das matérias deve ser consultado.-----

O Prof. Marcos se manifestou e relatou sua preocupação, caso seja inserido tal artigo, com a oferta, pelo Departamento, das duas disciplinas para os ingressantes de 2021/1 se mostrando contrário a inclusão de tal artigo. O Presidente frisou que essa possibilidade de oferta das duas disciplinas para os ingressantes de 2021/1 já foi informada para a Direção do Campus e qualquer decisão será comunicada ao Eixo.-----

O Presidente enfatizou que, na sua opinião, o receio de demanda excessiva ao Departamento, se dá por conta da oferta da disciplina Tópicos Especiais em Matemática: Introdução ao Cálculo. A Prof<sup>ª</sup>. Carolina disse que na verdade o problema está acontecendo por causa do nível de reprovações. O Presidente ressaltou que não concorda, pois tradicionalmente os cursos de Engenharia Civil têm Cálculo I no 1º período e que essa matéria quase sempre tem alto índice de reprovações e acredita que esse fato não é exclusivo do Campus Curvelo. Sob o aspecto de ser ERE, acredita que pode existir um motivo relacionado à prática docente, que demanda a oferta de tal disciplina.-----

O Prof. Anderson pediu a palavra e reiterou o que o mesmo expusera anteriormente a respeito da importância da oferta da disciplina optativa, pois os ingressantes não possuem a maturidade em entender o que é a disciplina de Cálculo I e conseqüentemente não vão querer fazer a Tópicos Especiais em Matemática: Introdução ao Cálculo. Outra questão relevante é que a partir do momento em que o CEFET/MG aceita esse aluno a iniciar o curso, tendo ele base ou não, nós temos de ter um mecanismo de tentar melhorar o máximo possível o andamento dele no curso com as disciplinas que são ofertadas.---

O Presidente voltou a frisar que não é contrário a disciplina Tópicos Especiais em Matemática: Introdução ao Cálculo mas desde que seja feita via inclusão no PPC e não com a solução de escolhermos as matérias para os alunos se matricular visto que essa disciplina é optativa.-----

O Prof. Anderson relata que concorda com o Presidente quanto a Reestruturação do PPC mas, reafirma sua posição favorável a oferta disciplina optativa no 1º período. Concorda também que não pode ser feito de qualquer forma e sugere uma nova discussão posterior para analisar sob outra ótica, critérios e com mais tempo para decisão, pois é uma discussão séria onde decidir de uma só vez é complicado.-----

O Presidente voltou a perguntar a todos se concordam em votar a sugestão da Profª. Carolina de incluir um novo artigo à resolução permitindo ao aluno a solicitação de matrícula em Cálculo I e conseqüente cancelamento da matrícula na disciplina de Tópicos Especiais em Matemática: Introdução ao Cálculo.-----

A Profª. Carolina solicitou a palavra e perguntou se já se tem informação do formato do próximo semestre (remoto ou presencial). Ressaltou que se for um semestre presencial a Resolução perde sentido. O Presidente respondeu que não se tem ainda o retorno concreto da DIRGRAD quanto ao formato de 2021/1 e que a Diretoria do Campus está trabalhando no horário como se fosse ERE, mas já se ventilaram as palavras ensino híbrido. A Profª Rachel solicitou a palavra e reforçou que até agora não teve nenhuma definição por parte da DIRGRAD quanto ao formato de 2021/1 e que estamos trabalhando na montagem do horário como sendo ERE e que sobre a condição híbrida, não estamos criando nenhuma condição diferente na elaboração do horário.-----

O Prof. Pedro pediu a palavra e esclareceu que sua posição é que dar ao aluno a liberdade de escolha da matrícula pode gerar um problema, mas que acredita que deve ser definida ou a matrícula na disciplina optativa (mesmo entendendo a posição contrária do Presidente) ou na obrigatória como está no PPC. Ressalta também que entre uma e outra, é favorável a matrícula dos alunos ingressantes em 2021/1 na disciplina optativa.-----

Prof. Anderson pediu a palavra para uma última intervenção e explica que percebe que o aluno que faz Cálculo I, mesmo que seja aprovado, porém fazendo Cálculo I “mal feito”, por causa das dificuldades naturais da disciplina, seria beneficiado se tivesse cursado a disciplina optativa e que acredita que o “atraso” provocado pela oferta da mesma pode ser benéfico, pois melhora a sua base matemática. Ressalta que caso o aluno não faça a disciplina de Cálculo I “bem feita”, terá dificuldades em todas as disciplinas de base matemática posteriores e, que se o aluno conseguisse uma base matemática melhor (cursando a matéria optativa) e por consequência realizar a disciplina de Cálculo I consciente daquilo que está fazendo, o ganho que o mesmo terá durante seu curso será melhor. Por exemplo na disciplina de Métodos Numéricos (5º período), os alunos chegam sem saber Integrais que, tem de ser revisada, pois os alunos não compreenderam esses conceitos nas disciplinas anteriores. Então na sua avaliação, 1 semestre a mais ou a menos, se for para que eles adquiram conhecimento e uma base mais sólida para as disciplinas, não seria perda de tempo pois o conhecimento vale mais do que o tempo.-----

O presidente volta a ressaltar que o intuito de sua fala não é abolir a matéria e nem julgar sua importância, mas sim discutir se a criação da Resolução seria a melhor maneira de introduzir a matéria no curso.-----

O Prof. Allan pediu a palavra e disse que entende que a disciplina não é obrigatória, mas que ela é pertinente pois os alunos estão vindo com uma base muito ruim e fica preocupado porque, no ERE, alguns alunos levam as coisas a sério, mas fica pensando nos alunos que não levam a sério. Disse ainda que no ERE, apesar das aprovações, não se pode mensurar o índice como no ensino presencial, mas todos sabemos que a base dos alunos está muito ruim. Acredita também que em cursos de Engenharia, caso os alunos não tenham uma boa base de Cálculo ficam muito a desejar. Ressalta que concorda com o Prof. Anderson que não teremos uma perda e sim um ganho porque se o aluno entra com uma base matemática ruim, por mais que os alunos terão um tempo a mais no curso, vão ter uma base matemática mais sólida. Concluindo, explica que o

seu posicionamento na votação se deu no sentido de proporcionar uma melhor base matemática ao aluno.----

O Presidente ressalta novamente que a maneira adequada de introduzir a matéria optativa no 1º período é via Reestruturação do PPC (realocando as disciplinas) e não via Resoluções impositivas do Colegiado a cada semestre. Continua dizendo que, em uma Reestruturação do PPC, a disciplina optativa poderia ser sugerida como obrigatória no 1º período o que resolveria a demanda citada de complementação da formação na parte de Matemática.-----

O Prof. Marcos pediu a palavra e explicou, para o bom andamento da reunião, que pela votação primeira os membros do Colegiado votaram pela permanência da oferta da disciplina optativa no 1º período e que agora a discussão é se dá a liberdade de escolha na matrícula para o aluno ingressante de 2021/1. Sugeriu então que fosse votada a pauta da inclusão do artigo à Resolução permitindo ao aluno a solicitação de matrícula em Cálculo I e conseqüente cancelamento da matrícula na disciplina de Tópicos Especiais em Matemática: Introdução ao Cálculo sem discussões adicionais.-----

A matéria foi votada, porém em uma decisão não unânime (3 votos a favor da matéria) essa proposta foi reprovada mantendo assim a decisão da criação da Resolução como foi votada anteriormente.-----

#### **4- Indicação dos membros do NDE:** -----

Foi aprovada, por unanimidade, a indicação de um novo conjunto de membros para o NDE - legislatura 2021-2024: Prof. Ayrton Pereira Mota, Prof. Pedro Rodrigues de Almeida III, Prof. Anderson Moreira de Vasconcelos, Prof. Marco Antônio de Souza Brito; Profª. Juliane Érika Cavalcante Bender, Prof. Thiago Bomjardim Porto, Profª. Luciana Patrícia Ferreira, Profº. Sérgio Campos de Freitas e Profª. Carolina Vieira de Andrade.-----

#### **5- Aprovação da indicação discente do Diretório Acadêmico (DA) para comissão de TCC e Estágio:---**

O Presidente informou que foi solicitada, ao Diretório Acadêmico (DA), a indicação dos discentes para composição das referidas comissões, mas que, até o momento, não obteve respostas.-----

O representante dos discentes Leonardo pediu a palavra e disse que tentaria o contato com o DA ao longo da reunião e solicitou que, se caso obtivesse alguma resposta até o término da reunião, a matéria fosse reavaliada.-----

A Profª Carolina ressaltou que é importante que os discentes indicados estejam mais no final do curso. -----

O Presidente disse que tal informação foi sugerida ao DA.-----

Todos os membros do Colegiado acordaram, porém até o término da reunião, não houve tal resposta ficando a pauta para discussão em próxima reunião.-----

#### **6- Solicitação da criação da disciplina Tópicos Especiais em Estruturas: Estruturas de Aço II:-----**

O Presidente apresentou a ata de reunião do Eixo 6 bem como o plano da disciplina encaminhados via SIPAC.-----

Após explicação e análise do plano de ensino, a Profª Carolina questionou se as bibliografias básicas existem no sistema de bibliotecas do CEFET/MG, pois esse é um dos pontos do Instrumento de Avaliação do MEC.-----

O Presidente informou que isso foi verificado e que todos os livros constavam no sistema da biblioteca, porém, não soube dizer em quais Campus.-----

O Colegiado analisou o plano de ensino da disciplina encaminhada pelo eixo e após a verificação das bibliografias principais, aprovou por unanimidade o referido plano de ensino com a alteração para o 8º período. Foi aprovado por unanimidade a elaboração da Resolução de criação desta disciplina no 8º período.-----

#### **7- Apreciação da reanálise do processo 23062.035858/2020-18 pelo Eixo 6:-----**

O Presidente explicou brevemente que em reunião passada do Colegiado (presidida pela Profª. Carolina), o colegiado solicitou a reanálise da matéria e a mesma foi encaminhada ao Eixo 6 para novo parecer.-----

A Prof<sup>a</sup>. Carolina explicou que tivemos, na gestão passada, outra discente que cursou essa mesma disciplina na UFMG, em Mobilidade Acadêmica, e teve a disciplina de Estruturas de Aço I, do CEFET/MG – Campus Curvelo, dispensada em uma análise feita pelo Prof. Antônio Ribeiro e que, nesse processo, após análise inicial do Prof. Thiago Bortone o pedido foi indeferido para essa nova solicitação de dispensa. Diante dessa realidade, o Colegiado não conseguiu chegar a uma conclusão, pois, a documentação apresentada pelo aluno não era a última válida e também, o Colegiado não teve acesso ao processo da discente que teve seu pedido passado deferido. Com base nessas informações foi solicitado ao setor de Registro Acadêmico o envio do processo da discente supracitada e anexado os documentos no processo 23062.035858/2020-18 para encaminhamento ao Eixo 6 de forma a dar o parecer definitivo.-----

O Presidente então apresentou o despacho decisório do Eixo 6 onde constava o indeferimento do pedido.-----

A Prof<sup>a</sup> Carolina pediu a palavra e perguntou se a carga horária das disciplinas é compatível.-----

O Presidente deu sua opinião, baseada em seu parecer, dizendo que não é compatível uma vez que a disciplina da UFMG é dividida em carga horária teórica e prática e a do CEFET/MG é apenas teórica. Complementando diz que como a carga horária teórica da disciplina do CEFET/MG é 60h, e a da disciplina da UFMG é 45h, não temos 80% de carga horária teórica como se pede nas normativas do CEFET/MG.-----

A Prof<sup>a</sup>. Carolina informa que a normativa do CEFET/MG não fala de carga horária teórica e prática e sim de incompatibilidade de carga horária e pergunta se nesse caso não teriam de ser consideradas às 60h, sendo respondida pelo Presidente, que argumentou que, na opinião do mesmo, não, pois as atividades práticas são complemente diferentes de atividades teóricas.-----

O representante dos discentes Leonardo pediu a palavra e perguntou se a ementa da disciplina da UFMG permite a realização dessas 15h práticas.-----

O Presidente disse que não sabia informar tal fato e reassaltou que não se pode julgar como o plano da disciplina de outra Instituição de Ensino é feita e que temos de fazer uma análise documental.-----

A Prof<sup>a</sup>. Carolina disse que, em discussões passadas sobre como se avaliaria essas cargas horárias, o Colegiado, na época, entendeu que deveria ser analisada somente a carga horária total uma vez que a nossa Resolução não deixa claro que seria uma análise de carga horária teórica sendo questionada pelo Presidente em qual reunião do Colegiado foi tomada a decisão, se a mesma consta em ata pública e se foi feita alguma Resolução do Colegiado esclarecendo isso. A Prof<sup>a</sup>. Carolina disse que acredita que a ata ainda não está pública, pois faltavam assinaturas de alguns membros, a ata foi feita antes do Ensino Remoto Emergencial, e que não foi feita Resolução específica pelo Colegiado.-----

O Presidente então falou que, diante dos fatos acredita que não pode haver cobrança de posicionamento na análise feita, pois a informação da decisão do Colegiado de como analisar as cargas horárias não era pública. A Prof<sup>a</sup>. Carolina disse que, na época, o Prof. Thiago Bomjardim, membro do Eixo 6, era membro do Colegiado e tinha ciência dessa decisão.-----

O Presidente esclareceu que a disciplina da UFMG (Estruturas de Aço I) aborda apenas uma parcela do conteúdo da disciplina ministrada no CEFET/MG uma vez que na UFMG o assunto de Estruturas Metálicas é tratado em duas disciplinas de 60h (Estruturas de Aço I e Estruturas de Aço II).-----

O Prof. Marcos pediu a palavra e levantou a dúvida sobre o que o Colegiado tinha de definir quanto a pauta: aprovar ou reprovar o indeferimento do eixo. Opina também que não teria essa capacidade, pois a análise é técnica.-----

A Prof<sup>a</sup>. Rachel pediu a palavra e também disse que não teria capacidade de analisar e que, como a matéria foi analisada por três professores especialistas do Eixo 6, não acredita caber a discussão.-----

O representante dos discentes Leonardo pediu a palavra e diz que respeita a decisão do Eixo, mas que a decisão não ficou clara sob qual ou quais pontos (carga horária ou conteúdo) o critério não foi atendido. Acredita que deveriam constar as porcentagens no parecer. -----

A Prof<sup>a</sup>. Carolina esclareceu que o assunto está levantado, não porque questiona a posição do Eixo 6, mas

apenas para deixar claro se o indeferimento foi em função da carga horária ou também em função do conteúdo. Porque se for carga horária, estaríamos julgando que não é compatível, pois, foi analisada a carga horária teórica e prática de forma diferentes e separadas o que, em reuniões passadas do Colegiado foi decidido pela análise de carga horária total. Sugere ainda que seria prudente, como levantando pelo Presidente, a discussão sobre a criação de uma Resolução que oriente essa questão da análise da carga horária em processos de dispensa de disciplinas. Ressalta um segundo ponto que a resolução de Mobilidade Acadêmica diz que, quando da análise conclui-se que se tem o mínimo dos 80% do conteúdo, porém com 50% a 80% de carga horária, é possível a dispensa da disciplina. Sendo assim conclui que não resta nenhuma alternativa ao aluno visto que o Prof. Thiago Bortone já informou que a disciplina cursada pelo aluno não é compatível também em conteúdo.-----

O Presidente voltou a afirmar que, em sua opinião, a disciplina cursada pelo aluno não tem o mínimo de 80% de conteúdo com relação à disciplina do CEFET/MG e, respondendo ao representante dos discentes Leonardo, explicou que nos processos de dispensa de disciplina não é comum a apresentação dos percentuais e que no formulário padrão é apenas marcado a resposta “Sim” ou “Não” para os critérios de carga horária e conteúdo. Ressalta também que no parecer dado no processo está muito claro seu posicionamento quanto à carga horária e conteúdo.-----

O representante dos discente Leonardo pede que nos próximos casos seja orientado ao Eixo a especificação de qual critério não foi atendido.-----

A Profª. Carolina enfatiza que o motivo do pedido de reanálise pelo Eixo 6 não foi de forma alguma um questionamento sobre a análise do professor da disciplina e sim devido ao fato do conhecimento de processo similar onde houve deferimento do pedido. Relatou também que já houve problemas desse tipo ocorridos em tempo anteriores.-----

O Prof. Pedro pediu a palavra e disse que na opinião dele o aluno irá recorrer novamente devido a esse caso similar de deferimento na mesma disciplina. Diz também que como a Resolução de Mobilidade Acadêmica fala para o Colegiado analisar, ele concorda com o representante dos discentes Leonardo que deveríamos ter a informação dos percentuais, porém como não atende ao Art. 3º da Resolução CGRAD-17/13 não passaria para o artigo 4º que seria de análise do Colegiado. Sendo assim questiona se isso teria de passar pelo Colegiado.-----

O Presidente informa que tem de passar uma vez que o pedido teve origem no Colegiado. A Profª Carolina ressaltou que como se trata de caso de Mobilidade Acadêmica é obrigatório o deferimento do Colegiado. O Presidente diz que caso achem necessário um pedido de esclarecimento ao eixo quanto ao despacho decisório, pode ser pauta de votação, mas acredita que o parecer do Eixo 6 está muito claro e não deixa dúvidas que considerou indeferido.-----

A Profª Carolina disse que homologa a não compatibilidade de conteúdo e não de carga horária pois considera que as normativas não são claras quanto ao que se deve analisar (CH teórica e prática separadas ou juntas).-----

A Profª Rachel pediu a palavra e informou que se o aluno pedir recurso a matéria não será mais avaliada pelo Colegiado e sim por instâncias superiores.-----

A Profª Carolina informou que o processo nesse caso iria para o CGRAD e, caso ache que a decisão do Colegiado está incompleta pode voltar o processo para nova avaliação do Colegiado por isso deve ficar bem claro o posicionamento do Colegiado.-----

Prof. Pedro pediu a palavra e disse que na verdade não estamos avaliando o pedido pela análise da Resolução e simplesmente estamos aceitando a resposta do Eixo 6.-----

A Profª Carolina disse que o Colegiado está aceitando e referendando a resposta do Eixo 6 complementando que o colegiado, analisando a resolução CGRAD-17/13 percebe que não caberia ao aluno o que está previsto no Art. 4 Item I dado que não há compatibilidade de conteúdo.-----

Prof. Marcos pediu a palavra e sugeriu incluir na ata, referências quanto a reanálise do Eixo 6 e também quanto ao parecer do professor da disciplina como forma de subsidiar a decisão do Coelgiado.-----

-----  
Após análise desse Colegiado, o parecer de reanálise do processo apresentado pelo Eixo 6 foi validado e referendado por unanimidade. Sendo assim, este Colegiado decidiu, por unanimidade, que o requerimento deve ser Indeferido com base no Art. 4º Item I da Resolução CGRAD-017/13 e nos documentos e pareceres presentes no processo.-----

-----  
**8- Apresentação de cronograma de Reuniões Ordinárias do Colegiado:**-----

Foi sugerido pelo Presidente que as próximas reuniões ordinárias do Colegiado acontecessem nas datas de 19/03/2021 e 09/04/2021 às 09h30min devido ao fato de que na Resolução Geral dos Colegiados especifica que as reuniões ordinárias devem ser de periodicidade mensal.-----

A Profª Carolina sugeriu alteração nos horários para às 09:00.-----

-----  
Com isso, foi aprovada por unanimidade a pré marcação das próximas reuniões ordinárias desse Colegiado que deverão ocorrer em: 19/03/2021 e 09/04/2021 às 9:00.-----

-----  
**9 – Análise da diretriz da DIRGRAD a respeito das resoluções CECC 07/21 e CECC 08/21:**-----

Foi informado pela Profª. Rachel Jardim Martini Santos que, após consulta à DIRGRAD, a instrução seria o encaminhamento das Resoluções CECC-07/21 e CECC-08/21 via SIPAC para DIRGRAD, dentro do processo de Reestruturação do PPC. Como foi detectado um erro em um dos pré-requisitos constantes na Resolução CECC-08/21, a Profª Carolina sugeriu a revogação de tal Resolução e quando da resposta de todos os Eixos quanto à demanda, encaminhar no processo para DIRGRAD.-----

-----  
O Presidente reassaltou que pode ser que isso gere uma nova matriz curricular para os ingressantes.-----

-----  
O Prof. Pedro perguntou se essa demanda já não foi pedida, porém a Profª Carolina disse que nem todos os eixos responderam faltando as respostas dos Eixos 6, 8 e 9.-----

-----  
Sendo assim, este Colegiado decidiu por unanimidade pela: a) criação de uma Resolução que revoga a Resolução CECC-08/21; b) Solicitação aos Coordenadores de Eixo o envio das necessidades de mudanças de pré-requisito e/ou co-requisitos das disciplinas; c) Após o recebimento da resposta dos Coordenadores de Eixo, a criação de nova Resolução, nos termos da Resolução CECC-08/21; d) Após a criação da nova resolução, encaminhamento do processo de Reestruturação de PPC para a DIRGRAD via SIPAC juntamente com a Resolução CECC-07/21.-----

-----  
**10- Análise do processo 23062.006509/2021-70:** -----

O Presidente pediu para Profª Carolina esclarecimentos quanto ao pedido da aluna e a Profª Carolina disse que acredita que outra discente fez pedido similar e foi deferida anteriormente. Assim, a aluna em questão nesse processo foi orientada a entrar com outro pedido.-----

-----  
O Presidente disse que também ouviu falar do caso, porém não está relatado no projeto e apresentou o memorial descritivo constante no processo. O Presidente informou que pela análise dos documentos constantes no processo, entendeu que a aluna tinha feito o pedido de dispensa e, como foi indeferido, a mesma pediu nova análise.-----

-----  
A Profª Rachel informou que, em um primeiro momento, surgiu uma dúvida a respeito da dispensa de duas disciplinas com o uso de apenas um plano de ensino, o que foi questionado a DIRGRAD. Em consulta à DIRGRAD, as dispensas de disciplinas são analisadas pelos Departamentos que farão o estudo e darão o parecer, conforme RESOLUÇÃO CGRAD –25/20 e Normas Acadêmicas. Caso o professor designado para análise do caso, julgue que o Plano de Ensino confere dispensa para duas disciplinas, levando em conta o conteúdo e a carga horária necessárias, não há impedimento. Os casos omissos ou excepcionais são resolvidos pelo Colegiado de Curso e, em grau de recurso, pelas demais instâncias.-----

-----  
A Profª Carolina disse que a aluna deveria ter colocado a informação sobre o processo de análise de outra aluna que teve seu pedido similar deferido para que o Colegiado conseguisse a documentação para uma melhor análise, pois isso, conforme informado pelo Presidente, não está no processo. Após análise do requerimento de dispensa a Profª Carolina pede que seja incluído o projeto feito pela aluna na disciplina, no processo do SIPAC.-----

Prof. Marcos sugeriu encerrar o processo e instruir a aluna a abrir novo processo com documentação suplementar. -----

-----  
A Profª Carolina e o representante dos discentes Leonardo disseram que não tem necessidade de tal ação. Sugeriu que fosse solicitado à aluna a inclusão do projeto no processo e quando dessa inclusão o processo deve ser encaminhado para análise do eixo. Disse ainda que na análise de dispensa anterior, a compatibilidade da carga horária está analisada de forma errada.-----

-----  
O representante dos discentes levantou então a possibilidade de uma análise ter influenciado na análise da outra disciplina o que não poderia ter sido feito.-----

-----  
Com todas essas informações e após análise documental do processo, esse Colegiado concluiu que não consegue analisar o pedido por falta do documento do citado projeto feito pela aluna durante a disciplina. Com isso, pede a inclusão do referido projeto ao processo e posterior encaminhamento para a análise do Eixo 9: Prática Profissional e Integração Curricular. -----

-----  
**11- Encerramento da reunião:**-----

O Presidente agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e elaborada a presente ata, que será assinada pelos membros presentes, e integrará a pasta de atas das reuniões do Colegiado do Curso de Engenharia Civil.-----

-----  
**Prof. Thiago Pena Bortone**

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil da Unidade Curvelo

**Profª Carolina Vieira de Andrade**

Representante Titular dos docentes do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente

**Prof. Anderson Moreira de Vasconcelos**

Representante Titular dos docentes do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente

**Prof. Marcos de Paulo Ramos**

Representante Titular dos docentes do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente

**Prof. Allan Ferreira Pinto**

Representante Titular dos docentes do Departamento de Eletroeletrônica

**Prof. Pedro Rodrigues de Almeida III**

Representante Titular dos docentes do Departamento de Formação Geral

**Prof. Adriano Valério Resende**

Representante Suplente dos docentes do Departamento de Formação Geral

**Leonardo Costa Ramos**

Representante Suplente dos discentes

**Profª Rachel Jardim Martini Santos**

Sub Coordenadora do Curso de Engenharia Civil